



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº117 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 29 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Félix: LEI MUNICIPAL 700/2022 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2017 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2034 OUTRAS TRANSF DO FNAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 15.00 SEC. POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 16.00 SEC TRANSPORTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00108/2023 - 29.06.23 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 114.230,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 29 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM						
CNPJ: 26.601.495/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS	BEIJA-FLOR	CX	700	34,00	23.800,00
2	FOGUETE 12X1 CORES	BEIJA-FLOR	CX	200	39,50	7.900,00
3	FOGUETE 19X4 CORES	BEIJA-FLOR	CX	60	58,00	3.480,00
4	GIRANDULA 1080 TIROS	LIDER	UND	20	645,00	12.900,00
5	GIRANDULA 1080 SUPER SHOW	LIDER	UND	20	698,00	13.960,00
6	GIRANDULA 468 TIROS	LIDER	UND	10	300,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº117 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 29 de junho de 2023

7	GIRANDULA 468 CORES	LIDER	UND	20	345,00	6.900,00
8	TORTA 50 TURBOS PANCADÃO MIX	OURO	UND	10	799,00	7.990,00
9	TORTA SHOW DA VIRADA	LIDER	UND	3	4.450,00	13.350,00
10	TORA UFC 140 TURBO	TIZIU	UND	3	2.950,00	8.850,00
11	KIT MORTEIRO 12 TURBO 3 POLEGADAS	LIDER	KIT	5	990,00	4.950,00
12	KIT MORTEIRO 9 TURBO 4 POLEGADAS	LIDER	KIT	5	1.430,00	7.150,00
					TOTAL	114.230,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº117 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 29 de junho de 2023

casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.

CNPJ: 26.601.495/0001-06.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 114.230,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Félix - PB, 29 de Junho de 2023
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº117 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 29 de junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. PARALISAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00078/2023 - Jts Construcoes Ltda - Paralisado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 29.06.23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SAO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. PARALISAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00123/2022 - B2 Construcoes Ltda - Paralisado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 29.06.23